## CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

#### ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião,100, Centro, Cep. 12.690-000 Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

Email-cmsilveiras@itelefonica.com.br PORTAL DO VALE HISTÓRICO

# AUTÓGRAFO Nº 734 DE 27 DE JANEIRO DE 2010

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR ACORDO DE PARCELAMENTO DE DÍVIDA DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS, CONFORME MENCIONA."

### A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS APROVA:

- Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, em nome do Município de Silveiras, Estado de São Paulo, a firmar Acordo de Parcelamento com a Caixa Econômica Federal CEF, relativo à dívida havida junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, na forma da Resolução do Conselho Curador do FGTS vigente.
- Art. 2º O Poder Executivo, para garantia de avença, fica autorizado a vincular e utilizar cotas do FPM Fundo de Participação do Município, ou do ICMS Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, durante todo o prazo de vigência do ajuste.
- **Art. 3º** O Poder Executivo, durante o prazo do acordo de parcelamento, consignará, nos orçamentos anual e plurianual, dotações suficientes ao atendimento das prestações mensais oriundas do presente ajuste.
- **Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Plenário, Ver. José Carlos Ferraz, 27 de Janeiro de 2010.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

#### ALAIR SALVADOR DUARTE PRESIDENTE

#### BENEDITO APARECIDO DOS SANTOS VICE-PRESIDENTE

#### ANTONIO LUIZ DA COSTA BRAGA 1º SECRETÁRIO

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Silveiras – Estado de São Paulo, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de 2010. Registrado em Livro Competente.

> ANTONIA DE FÁTIMA CARDOSO FERREIRA GOMES DIRETORA DE SECRETARIA